

**OBS.:1** Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso 387, das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Em caso de dúvidas, tratar por meio do telefone: 5187-0346.

**COMUNIQUE-SE:364/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.285.561-1 - Interessado: CLAUDIO DE CARVALHO VINCE-ME** – Licença Ambiental de Operação Renovação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente ao preço público de análise pela Licença Ambiental de Operação (Renovação) , conforme Resolução nº 179/CADES/2016 de 16 de março de 2016.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

**OBS.:1**Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não apresente a quitação dos boletos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**COMUNIQUE-SE: 407/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.001.783-1 - Interessado: Águia FER Industria e Comercio de Ferro e Aço LTDA** – Regularização da Licença Ambiental de Operação

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais - GTAIA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00h.

**COMUNIQUE-SE: 431/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.332.059-2 Interessado: NET CAIXAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** – Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais - GTAIA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00h.

**COMUNIQUE-SE: 408/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.001.792-0 Interessado: ALUMINIKIT VIDROPLASTIC COM, MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – Regularização da Licença Ambiental de Operação

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais - GTAIA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00h.

**COMUNIQUE-SE: 409/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.001.799-8 Interessado: Aleusa Brasil Comércio de Maquinas LTDA** – Regularização da Licença Ambiental de Operação

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais - GTAIA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.)Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.)O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00h.

**COMUNIQUE-SE: 411/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.002.900-7 - Interessado: APF Informática Eireli - LTDA** – Regularização da Licença Ambiental de Operação

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais - GTAIA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00h.

**COMUNIQUE-SE: 412/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.003.291-1 - Interessado: Cromosete Gráfica E Editora Ltda** – Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais - GTAIA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00h.

**COMUNIQUE-SE: 404/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.001.760-2 - Interessado: Basetec Usinagem LTDA - EPP** – Regularização da Licença Ambiental

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais - GTAIA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00h.

## DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

### COMUNICADO

Considerando o edital de convocação publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 26/04/2017, página 45 para a eleição de Conselheiros/as representantes da Sociedade Civil no Conselho Gestor dos Parques Municipais: **Ciência, Ecológico Central do Itaim Paulista, Ecológico Chico Mendes, Linear Mongaguá - Francisco Menegolo e Olavo Egidio Setubal - Do Carmo**, comunicamos que em virtude do número de inscritos não atingir o mínimo legal, o período de inscrições fica prorrogado para o dia 30/05/2017.

Todas as inscrições anteriormente realizadas serão consideradas válidas.

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO ELETRÔNICO: 6022.2016/0000158-7

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE  
Extracontratual – Acréscimo do valor inicial do ajuste - Contrato nº 029/SIURB/16 – Prestação de serviços por instituição especializada em Administração de Programa de Estágio à PMSF.

DESPACHO: Em face dos elementos constantes no presente, especialmente das manifestações do Gestor do Contrato - NTDHR doc. Sei 2829374, da Assessoria Contábil doc. Sei 2875352 e da ATAJ doc. Sei 2946707, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 029/SIURB/16, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 61.600.839/0001-55, AUTORIZO a alteração contratual informada pelo Núcleo Técnico de Desenvolvimento de Recursos Humanos - NTDHR – doc. Sei 2906118, no valor de R\$ 1.230.560,92 (hum milhão, duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) centavos), passando o valor do contrato para R\$ 1.254.805,44 (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), representando um acréscimo de 1,96 % do valor inicialmente contratado, em razão da inclusão de 4 vagas de estágio resultantes da transferência de SMIT para esta Pasta, por força do Decreto 57.576/2017.

#### PROCESSO ELETRÔNICO: 6022.2017/0000608-4

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO  
Contratação de empresa para Aquisição de Certificados Digitais.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação da ATAJ doc. Sei 3026069, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e 2º, do Decreto nº 54.102/13, AUTORIZO a contratação da empresa DOCCLOUD Solução Digital EIRELLI, CNPJ nº 14.842.663/0001-68, pelo valor de R\$ 2.264,67 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para a aquisição de certificados digitais do tipo e-CPF, e-CNPJ e serviço de vistoria presencial para conferência e validação dos documentos, destinado a Assessoria de Contábil desta Pasta, de acordo com os documentos/requisições acostadas doc. Sei 2751591 2912630 2913034, onerando a dotação nº 22.10.15.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00, do exercício vigente, conforme informações SMSO/CONT. docs. Sei 2777648 2777671 .

#### 2013-0.252.789-0

Desapropriação – Melhoramento – Av. Chucri Zaidan até Av. João Dias.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 122/134, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Flávia Regina Ortiz Strehler e outro, no valor de R\$ 7.044,58 (sete mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para que se proceda ao depósito judicial complementar da Ação de Desapropriação nº 1006186-09.2013.8.26.0053 - 6ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 37.30.15.451.3009.5100 4.4.90.61.00.08.

#### 2014-0.008.790-9

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO  
Transferência de Recursos - Pagamento com recursos do Tesouro – TC nº 0425.744-81/2013 – Ministério das Cidades/ CEF - Execução de obras no Corredor Leste Itaquera – Trecho 2. DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação de SMSO/ATAJ às fls. retro, AUTORIZO a transferência de recursos da conta de poupança nº 2873/006/00000069-0, para a conta do Tesouro Municipal na fonte 00, sendo a importância de R\$ 6.750.556,24 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e para a conta dos Fundos na fonte 08 R\$ 3.667.950,72 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 10.418.508,96 (dez milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos), conforme indicado às fls. 28 e 30.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, NO PERÍODO DE 01 A 15 DE MAIO DE 2017, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8666/93.

| Nº EXP. | Nº PC | FONECEDOR   | OBJETO/QTDE-UNIDADE  | TOTAL-R\$ |
|---------|-------|---|--|-----------|
| 0537177 | 00917 | CEVAT-CENTRO EDUCA- CIONAL DE VALORIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA - ME | INSCRIÇÃO DE UM FUNCIONOS CUR- SOS DE CAPACITAÇÃO DE INSTRU- TOR DE TRANSITO E FORMAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO | 1.440,00  |

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - CONTABILIDADE

#### RETIFICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC 91 DE 16/05/2017.

#### DELIBERAÇÃO COHAB Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2017. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 500.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 16.608/16.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 16 da Lei nº 16.608, de 29 de dezembro de 2016 e do artigo 23 do Decreto nº 57.578/17, de 13 de janeiro de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Companhia, D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CÓDIGO                 | NOME                     | VALOR      |
|------------------------|--------------------------|------------|
| 83.10.16.122.3024.2100 | Administração da Unidade |            |
| 44905100.09            | Obras e Instalações      | 500.000,00 |
|                        |                          | 500.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CÓDIGO                 | NOME                               | VALOR      |
|------------------------|------------------------------------|------------|
| 83.10.16.122.3024.2100 | Administração da Unidade           |            |
| 44905200.09            | Equipamentos e Material Permanente | 500.000,00 |
|                        |                                    | 500.000,00 |

Artigo 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

## COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de maio de 2017, às 11 horas, no Viaduto do Chá, nº 15, 12º Andar – Sala 01, Centro, São Paulo/SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 – Eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato unificado de dois anos a contar da data da eleição;

Item 2 – Eleição do Presidente do Conselho de Administração pelo mesmo prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração;

Item 3 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com prazo de mandato até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2017; e

Item 4 – Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

São Paulo, em 11 de maio de 2017.  
Marcoantônio Marques de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

## LICITAÇÕES

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO2003-0.015.235-0  
PROCESSO SEI6029.2017/0000006-8  
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – INSCRITA SOB O CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: CAMPOS E FERNANDES – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 03.022.486/0001-57

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2017  
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 REPACTUO O INDICE DE REAJUSTE NOS TERMOS DO ART. 7º DO DECRETO Nº 57.580/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 24(VINTE E QUATRO) MESES, COM REDUÇÃO DE 30%(TRINTA POR CENTO), DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 41.840,16(QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.10.06.122.3024.2100.3 390.00.00

## TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

### FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 08/ FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8110.2017/00000026-8  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, descupinização e limpeza da caixa d'água. serviço prestado semestralmente, para a Escola Técnica de Saúde Pública Profª Makiguti, situada Av dos Metalúrgicos 1945, Cidade Tiradentes – São Paulo – SP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.810,00 (sendo para o serviço de limpeza de caixa o valor anual de R\$ 1.466,60 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) e para o serviço de dedetização, desratização e descupinização o valor anual de R\$ 1.343,40 (um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

CONTRATADA: DESINTEC – SERVICOS TECNICOS LTDA – EPP.

DATA DE ASSINATUR: 04 DE MAIO DE 2017  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, poderá ser prorrogado nos termos previsto pelo Art. 57 da Lei 8666/93, limitado à 60 (sessenta) meses.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016

Processo 8110.2017/0000042-0. A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que reabrirá a licitação, em virtude de fracasso anterior, na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de luvas de látex Tam. P, M e G; avental descartável; touca descartável; máscara descartável; óculos de segurança; sapatilha descartável; babador odontológico descartável, visando assegurar a biossegurança nas aulas práticas ministradas na nos cursos oferecidos pela Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, com as especificações constantes do memorial descritivo, que integra o presente Edital de Licitação, como Anexo I.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será dia 18 de maio de 2017 e a abertura da sessão pública de processamento do certame ocorrerá no dia 01 de junho de 2017 às 10:30 horas. O Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega de um CD-R na seção de Compras e Licitações à Avenida São João, 473 – 10º andar, sala 07 Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente, nos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através dos telefones 3106-1258. OC 8010858010020170C00009.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PROCESSO Nº 6074.2017/0000049-7

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 002 - CONTRATO Nº 075/SMDHC/2015.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

CONTRATADA: RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS RE-PROGRÁFICOS EIRELI EPP - CNPJ: 00.783.573/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de locação de equipamento de topografia e encadernação através de franquia mensal, instalação e a manutenção de toda a infraestrutura do local e dos equipamentos, material de consumo (incluindo papéis), mão de obra especializada, manutenção corretiva e preventiva, incluindo a substituição de peça e seguro contra incêndio e roubo;

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução de 3% do valor Residual do Contrato, nos termos do Decreto nº 57.580/2017 o que representa uma redução contratual de 2,05% e alteração de Índice de Reajuste;

VALOR ATUALIZADO: R\$ 82.972,66 (oitenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)  
ASSINADO EM: 12 DE MAIO DE 2017.

a)PATRICIA BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC  
a)FERNANDA DE OLIVEIRA – RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI EPP

#### PROCESSO Nº 6074.2017/0000071-3

Extrato – Contrato nº 006/SMDHC/2017  
Contratada: SÃO PAULO TURISMO S/A - CNPJ n.º 62.002.886/